

## Gabinete da Prefeita



**DECRETO Nº 024/2013, 02 DE MAIO DE 2013.**

**EMENTA: ESTABELECE NORMAS PARA O USO DE VEÍCULOS, INSTRUMENTOS SONOROS E AFINS, DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS 12 (DOZE) HORAS DO DIA 04 DE MAIO ÀS 22 (VINTE E DUAS) HORAS DO DIA 05 DE MAIO DO CORRENTE ANO.**

A **EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 45 da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a harmonia social e o bem estar da população, bem como a obediência às normas de postura do Município de Beberibe, no intuito de viabilizar a sempre necessária satisfação do interesse público;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade imperiosa e constante de prevenção contra a poluição sonora no âmbito municipal, sobremaneira em eventos religiosos, ocasião em que há, freqüentemente, a transgressão dos seus limites de tolerabilidade e admissibilidade;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibida, durante os eventos religiosos promovido pela Paróquia Jesus Maria José, na Praça da Matriz, bem como em seu entorno, a partir das 12 (doze) horas do dia 4 de maio às 22 (vinte e duas) horas do dia 05 de maio do corrente ano, a utilização de equipamentos sonoros e quaisquer outros afins que possam, de qualquer modo, causar comprometimento do sossego e do bem-estar público do Município de Beberibe, no referido período.

## Gabinete da Prefeita



**Parágrafo único** – Enquadrar-se-á na proibição referida no *caput* desse artigo, o uso e a circulação de veículos dotados de equipamentos sonoros, em especial aqueles denominados “paredões de som”, com vistas a assegurar o bom desempenho das atividades programadas.

**Art. 2º** A infração das determinações desse Decreto implicará na restrição de uso da fonte sonora empregada pelo infrator – equipamentos sonoros, veículos dotados de aparelhagem desta natureza ou afins – até o término dos eventos religiosos citados no *caput* do art. 1º, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE, DIVULGUE-SE, PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, 02 de maio de 2013.

  
**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**